



XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

EDITAL Nº 12

A Reitora da Universidade da Amazônia – UNAMA torna público que será realizado no período de 09 de setembro de 2019 a 15 de Janeiro de 2020 as inscrições para o evento de Extensão Universitária FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA, em sua XVI Edição, objetivando, através da realização de um Festival, reunir e exibir a produção videográfica realizada por estudantes de instituições de ensino superior com vistas a estimular a produção da cultura, da ciência e das artes, obedecendo as normas constantes deste Edital.

I – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

As sessões de exibição dos vídeos concorrentes às premiações e à noite de premiação do FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA realizar-se-ão na semana de 12 a 14 de Fevereiro de 2020, a premiação final será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020. Nos dias 12 e 13 de Fevereiro serão exibidos os vídeos finalistas no Cine Olympia, situado na Av. Pres. Vargas, 918 - Campina, Belém – PA. E a noite de premiação será no estacionamento da Unama Belém, que fica na Av. Alcindo Cacela, 287, Umarizal. A programação completa poderá ser visualizada no site do Festival Osga (www.osga.leiaja.com), além da divulgação nas redes sociais ligadas ao Festival (www.facebook.com/festivalosga).

II – DOS CONCORRENTES

II.1 – Poderão concorrer qualquer estudante devidamente matriculados em Cursos de Graduação do Ensino Superior, devidamente autorizados ou já

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

reconhecidos pelo Ministério da Educação, mantidos por instituições de Educação Superior em funcionamento regular no Brasil.

II.2 – Não se aplica a exigência de vinculação acadêmica como estudante aos atores ou atrizes que desempenhem papéis na obra audiovisual, contanto que não haja nenhum tipo de vínculo de contrato de trabalho e remuneração ou relações que se assemelhem às de patrocínio.

III.3 – O estudante poderá inscrever-se individualmente ou mediante formação de equipes sem limites no número de integrantes. Todas as pessoas que participarem da produção do filme devem ser estudantes. É obrigatório que os nomes de todos os integrantes da equipe estejam discriminados na ficha de inscrição, bem como nos créditos do filme. Pode haver a colaboração entre os estudantes de diferentes IES, contanto que não haja nenhum tipo de vínculo de contrato ou relações que se assemelhem às de patrocínio.

III – DAS INSCRIÇÕES

III.1 – MODALIDADES E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

A – PRESENCIAL – As inscrições presenciais poderão ser realizadas na Universidade da Amazônia - UNAMA, Laboratório de Comunicação – LABCOM, Campus Alcindo Cacela, sito à Avenida Alcindo Cacela, nº 287 – Umarizal, Belém, Pará.

O período de inscrição presencial será de 09 de Setembro de 2019 à 15 de Janeiro de 2020, das 8h às 12h e de 14h às 18h.

B – ONLINE – As inscrições online poderão ser feitas no período de 09 de Setembro de 2019 à 15 de Janeiro de 2020 pelo site www.osga.leiaja.com. A organização do Festival não se responsabiliza por problemas no upload devido à sobrecarga técnica do site.

C – VIA POSTAL – As inscrições postais poderão ser feitas até o dia 15 de Janeiro de 2019. Os pacotes com o material dos vídeos a serem inscritos deverão ser enviados para o endereço Universidade da Amazônia - UNAMA, Laboratório de Comunicação – Reitoria, Campus Alcindo Cacela, sito à Avenida Alcindo Cacela, nº 287 – CEP: 66060-902 - Umarizal, Belém, Pará. O Festival não se responsabiliza por materiais extraviados durante a postagem e, tampouco se compromete a mudar o cronograma de júri e premiação por atraso ou extravio no recebimento de material. O recebimento das inscrições

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

por via postal será confirmado através de telefone, endereço local e/ou do endereço eletrônico do responsável (Diretor do Vídeo) registrados na Ficha de Inscrição enviada. As despesas de postagem para as fases de Seleção e Exibição dos curtas-metragens são de total responsabilidade dos participantes.

III.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO PRESENCIAL OU POSTAL

A – Ficha de Inscrição será disponibilizada no site do festival (osga.leiaja.com). A ficha deve ser devidamente preenchida em letra de forma, assinada pelo responsável pelo vídeo (que assume a função de Diretor), na qual sejam nominados todos os componentes da equipe que concorrerão às premiações.

B – 02 (duas) cópias do arquivo de vídeo (.avi ou .mov) em perfeitas condições técnicas, segundo descritas no dispositivo a), do capítulo III.4 e no capítulo VI, que versa sobre as características dos vídeos. Deve ser apresentada uma cópia em DVD e outra em *pen drive*. O pen drive não será devolvido aos concorrentes.

C – Cópia da cédula de identidade do responsável pelo vídeo (Diretor) e Número do PIS (Do diretor ou do responsável)

D – Comprovantes: declaração de matrícula e/ou histórico escolar com notas atribuídas no semestre em curso, fornecidos pelas respectivas instituições de ensino superior à qual os estudantes possuem vínculo acadêmico.

III.3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO ONLINE

A – Ficha de inscrição que será disponibilizada no site do festival (osga.leiaja.com). A ficha deve ser devidamente preenchida em letra de forma, assinada pelo responsável pelo vídeo (que assume a função de Diretor), na qual sejam nominados todos os componentes da equipe. A ficha deve ser escaneada para ser feito o upload do arquivo em PDF na secção de inscrições no site do Festival.

B – arquivo de vídeo (.avi ou .mov) em perfeitas condições técnicas, segundo descritas no dispositivo a), do capítulo III.4 e no capítulo VI, que versa sobre as características dos vídeos. O vídeo deve ser enviado na secção “Inscrições”, no site do Festival.

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

C – Upload de Cópia da cédula de identidade do responsável pelo vídeo, a ser feito também na seção “inscrições” do site do Festival.

D – Upload, na seção “inscrições” do site do Festival, dos comprovantes, declaração de matrícula e/ou histórico escolar com notas atribuídas no semestre em curso, fornecidos pelas respectivas instituições de ensino superior à qual os estudantes possuem vínculo acadêmico. Todos os integrantes da equipe produtora do vídeo devem apresentar esta documentação.

E – Upload, na seção “inscrições” do site do Festival, do Roteiro do vídeo e, no caso dos Curtas de Ficção, de um texto como no mínimo 200 palavras justificando a adequação do vídeo ao tema da edição atual.

F – Cópia da cédula de identidade do responsável pelo vídeo (Diretor); Número do PIS (Do diretor ou do responsável)

III.4 – QUANTO À APRESENTAÇÃO DO MATERIAL

Nas modalidades PRESENCIAL e POSTAL de inscrição, o material deverá ser entregue em envelope tamanho A4, lacrado, contendo:

- a) 01 (uma) cópia do arquivo de vídeo (.avi, .mov, .mp4), gravado em DVD e uma cópia do arquivo gravada em PENDRIVE, em perfeitas condições técnicas; os pendrives e os DVDs entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos responsáveis pelos vídeos;
- b) Roteiro;
- c) Na capa do DVD deverá constar: o título da produção, a categoria em que se enquadra, o nome do Diretor e a duração da obra;
- d) 01 (um) cartaz reportando o filme, em tamanho A4, produzido pelos próprios estudantes, bem como uma cópia do arquivo do cartaz em formato digital, acompanhando as cópias do vídeo.
- e) Em caso de vídeos que concorrem à categoria de curta de ficção, o pacote deve conter um texto com no mínimo 200 palavras justificando a adequação do vídeo ao tema da edição atual.

III.5 – CONDIÇÕES ESPECIAIS DA INSCRIÇÃO

A – As obras audiovisuais inscritas no Festival deverão ser elaboradas nas modalidades descritas no capítulo V deste edital, e devem ser inéditas, implicando em automática desclassificação a sua exibição pública anterior ao Festival.

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

B – Cada trabalho somente poderá concorrer em uma “categoria”, mas a mesma equipe poderá inscrever-se e concorrer com outros filmes em outras “categorias”.

C – Na ficha de inscrição dos filmes inscritos na modalidade “curta de ficção” deverá constar o tema adotado este ano – “O Livro é uma felicidade encadernada” - e a sinopse da obra.

D – Cada inscrição de obra deverá ser feita em nome de um “diretor responsável”, que no ato da inscrição declarará expressamente:

- a) Responder pessoal e individualmente pelos direitos de imagem e pelos direitos autorais e conexões decorrentes da realização do trabalho e sua exibição;
- b) Autorizar a Direção do Festival a exibir a obra por completo ou em extratos: em caráter gratuito; em quaisquer espaços mediáticos para efeito da divulgação do evento; em qualquer evento relacionado a esta e às próximas edições do Festival; em ambiente e atividades relacionadas a fins pedagógicos e para promoção da Universidade da Amazônia e Ser Educacional.
- c) Garantir e assumir a responsabilidade ao declarar que o filme não contou com a participação de profissionais, não estudantes, ou empresas do setor audiovisual mediante contrato ou relação que configure prestação de serviço ou mesmo patrocínio;

E – Na inscrição deverão ser expressos e nominalmente indicados os seguintes componentes da equipe elaboradora os quais, nas respectivas qualidades, concorrerão aos prêmios:

- a) Diretor responsável;
- b) Editor;
- c) Produtor;
- d) Ator e/ou atriz;
- e) Roteirista;
- f) Figurinista;
- g) Fotógrafo

F – Será, automaticamente, eliminada da competição, bem como da eventual classificação obtida, a obra em cuja elaboração tenha havido participação de qualquer empresa de produção e edição de vídeos.

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

G – A inscrição da obra audiovisual importa na aceitação integral das regras dispostas no presente Edital, que os concorrentes declaram conhecer através da assinatura do candidato na ficha de inscrição.

IV – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

IV.1 – Não serão aceitos trabalhos que:

A – Apresentarem problemas técnico-físicos de apresentação;

B – Mencionarem expressa ou veladamente o nome da instituição de ensino de origem dos estudantes criadores da obra, em caráter de merchandising e/ou placement de marca;

C – Sejam encaminhados fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

D – Cuja ficha de inscrição não esteja devidamente preenchida e assinada ou que contenha informações diferentes das apresentadas nos créditos do vídeo;

IV.2 – Serão desclassificadas as obras que:

A – Evidenciarem ter havido participação de qualquer empresa de produção e edição de vídeos mediante contrato ou relações que se assemelham às de patrocínio, ou ainda que tenha recebido auxílio e participação de profissionais na produção, direção e edição do vídeo;

B – Contiverem cenas pornográficas, ofensivas, discriminatórias e que contenham preconceito, racismo, violência excessiva e reforcem opressões a minorais sociais.

C – Tenham participado de seleção em edições anteriores deste Festival ou similares;

D – Forem inscritas em mais de uma categoria;

V – DAS CATEGORIAS E DOS TEMAS

V.1 – QUANTO ÀS CATEGORIAS

A – São as seguintes as “categorias” dos trabalhos a serem inscritos:

a) CURTA DE FICÇÃO;

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

- b) VÍDEO ARTE;
- c) VÍDEO MINUTO;
- d) VÍDEO PUBLICITÁRIO;
- e) MINI-DOCUMENTÁRIO;
- f) VÍDEO MOBILE
- g) VÍDEO SUSTENTABILIDADE

V.2 – QUANTO AOS TEMAS

A – Quanto à categoria “CURTA DE FICÇÃO”: o tema obrigatório será "O livro é uma felicidade encardernada".

B – Quanto às categorias VIDEO ARTE, VIDEO MINUTO, VIDEO PUBLICITÁRIO, MINI DOCUMENTÁRIO, VÍDEO MOBILE e VÍDEO SUSTENTABILIDADE o tema será de livre escolha dos participantes. A comissão executiva do festival, descrita no item VII deste edital, e será responsável por julgar se os vídeos inscritos se adequam ao formato das categorias escolhidas.

VI – DAS CARACTERÍSTICAS DOS VÍDEOS

VI.1 – Cada vídeo deverá ser produzido em tamanho 720px480p na proporção de 16:9 (widescreen), com extensão “.mov”, “.avi” ou “.mp4”. Os vídeos poderão ser entregues em full HD, com formato de 1920x1080p.

VI.2 – Cada produção deverá atender aos seguintes requisitos:

A – Para a Categoria CURTA DE FICÇÃO, os vídeos deverão ter duração máxima de 07 (sete) minutos e trinta (30) segundos, incluídos a abertura e créditos. É obrigatória a inclusão nos créditos dos nomes de todos os estudantes que participaram da produção do vídeo.

B – Para a categoria VÍDEO-ARTE, os vídeos deverão ter duração máxima de 03 (três) minutos e trinta (30) segundos, incluídos a abertura e os créditos. É obrigatória a inclusão nos créditos dos nomes de todos os estudantes que participaram da produção do vídeo.

C – Para a Categoria VÍDEO MINUTO, os vídeos deverão durar apenas 01 (um) minuto. É obrigatória a inclusão nos créditos dos nomes de todos os estudantes que participaram da produção do vídeo.

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

D – Para a Categoria VÍDEO PUBLICITÁRIO, os vídeos deverão durar entre 30 segundos e 01 (um) minuto e meio, incluídos os créditos. É obrigatória a inclusão nos créditos dos nomes de todos os estudantes que participaram da produção do vídeo.

E – Para a categoria MINI DOCUMENTÁRIO, os vídeos deverão durar entre 7 e 15 minutos, incluídos a abertura e os créditos. É obrigatória a inclusão nos créditos dos nomes de todos os estudantes que participaram da produção do vídeo.

F – Para a categoria de VÍDEO MOBILE, os vídeos deverão ter até 1 (um minuto) e meio, incluindo os créditos. É obrigatória a inclusão nos créditos dos nomes de todos os estudantes que participaram da produção do vídeo.

G- Para a Categoria VÍDEO SUSTENTABILIDADE, os vídeos deverão durar 01 (um) minuto e meio, incluídos os créditos. É obrigatória a inclusão nos créditos dos nomes de todos os estudantes que participaram da produção do vídeo.

Além disso, todas as produções devem ser inéditas neste ou em qualquer outro Festival, além de não ter sido exibida em nenhum evento aberto ao público. Não ser institucional, promocional ou publicitária, com exceção dos VÍDEOS PÚBLICITÁRIOS. Não conter cenas pornográficas, ofensivas, discriminatórias e que contenham preconceito, racismo, violência excessiva e reforcem opressões à minorais sociais.

VII – DA PREMIAÇÃO

VII.1 – DOS PRÊMIOS

Serão os seguintes os Títulos de Premiação ofertados pelo Festival:

a) Os filmes inscritos na categoria de “CURTA DE FICÇÃO” concorrem às seguintes premiações:

A – “Melhor Curta de Ficção”

B – “Melhor Direção”

C - “Melhor Edição”

D - “Melhor Produção”

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

E – “Melhor Campanha de Divulgação”

F – “Melhor Trilha Sonora”

G – “Melhor Ator”

H – “Melhor atriz”

I – “Melhor Roteiro”

J – “Melhor Fotografia”

K – “Melhor Figurino”

L – “Melhor Campanha de divulgação”

- b) As outras categorias concorrem às premiações de melhor filme na sua respectiva categoria: “Melhor Vídeo Arte”, “Melhor Vídeo Minuto”, “Melhor Mini documentário”, “Melhor Vídeo Publicitário”, “Melhor Vídeo Mobile” e “Melhor Vídeo Sustentabilidade”.

VII.2 – DOS TROFÉUS

O Festival entregará aos premiados 01 (um) Troféu por Título de Premiação.

VII.3 – DOS PRÊMIOS EM MOEDA CORRENTE

A – Aos componentes da equipe produtora do “Melhor Curta de Ficção” será concedido o prêmio em moeda corrente que corresponde a R\$2.000,00 (dois mil reais).

B – Aos componentes da equipe produtora do “Melhor Mini Documentário” será concedido o prêmio em moeda corrente que corresponde R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

C – Aos componentes da equipe produtora do “Melhor Vídeo Arte” será concedido o prêmio em moeda corrente que corresponde a R\$ 1.000,00 (mil reais).

D – Aos componentes da equipe produtora do “Melhor Vídeo Minuto” será concedido o prêmio em moeda corrente que corresponde a R\$ 1.000,00 (mil reais).

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

E – Aos componentes da equipe produtora do “Melhor Vídeo Publicitário” será concedido o prêmio em moeda corrente que corresponde a R\$ 1.000,00 (mil reais).

F – Aos componentes da equipe produtora do “Melhor Vídeo Mobile” será concedido o prêmio em moeda corrente que corresponde a R\$ 1.000,00 (mil reais).

G – Aos componentes da equipe produtora do “Melhor Vídeo Sustentabilidade” será concedido o prêmio em moeda corrente que corresponde a R\$ 1.000,00 (mil reais).

A premiação será feita por meio de depósito na conta bancária fornecida pelo diretor responsável pelo vídeo premiado, no período de 03(três meses) a 01(um) ano, após a premiação. Importante a apresentação e entrega de cópias de todos documentos necessários para o procedimento. São eles: RG, CPF, PIS, Comprovante de residência e dados da conta bancária.

VII.4 – OUTRAS PREMIAÇÕES

A – Comissão Executiva do Festival Osga e/ou algum patrocinador ou apoiador do evento também poderão conceder prêmios especiais e/ou menções honrosas, caso desejem.

B – A Comissão Executiva do Festival fornecerá “certificados de participação e premiação” para todos os trabalhos inscritos e classificados e brindes ofertados pelas entidades que patrocinam e promovem o Festival.

VIII – DO JULGAMENTO E DA PREMIAÇÃO

VIII.1 – DA COMISSÃO EXECUTIVA

A – Composição – A Comissão Executiva do “Festival Osga de Vídeos Universitários da Unama” é constituído por: 3 (três) professores em exercício no Curso de Graduação em Comunicação Social da UNAMA; um representante do Consu da Unama; um representante da Reitoria da Unama.

B – Atribuições

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

B.1 - Proceder à pré-seleção das obras inscritas de acordo com o cumprimento das exigências de inscrição deste edital, além de proceder à anulação de qualquer inscrição por não cumprimento do mesmo ou ainda por ferir a regra que versa sobre não produzir vídeos incitando a violência, o preconceito, ou qualquer outra abordagem que possa ferir a suscetibilidade dos públicos e da audiência.

B.2 - Disponibilizar as obras pré-selecionadas em material digital para que a Comissão Julgadora analise os trabalhos e decida quanto à classificação e premiação dos mesmos. Possibilitar o encontro dos jurados que compõem a comissão julgadora para o desempate ou confirmação dos premiados.

B.3 - Divulgar a relação das peças pré-selecionadas no site do Festival, bem como divulgar as datas, local e horário da realização das sessões de exibição do Festival, quando serão apresentados ao público os trabalhos finalistas selecionados pelas Comissões.

B.4 - Contabilizar e registrar os votos da Comissão Julgadora para a definição dos vídeos a serem premiados nas categorias descritas neste edital.

B.5 - Selecionar os vídeos finalistas a serem exibidos na noite da premiação do Festival;

B.6 – Selecionar e convidar os indivíduos membros da Comissão Julgadora.

VIII.2 – DA COMISSÃO JULGADORA

A – Composição – A Comissão Julgadora do Festival Osga de Vídeos Universitários da Unama será constituída por 8 (oito) profissionais da área do Audiovisual, sendo 3 (três) deles convidados como suplentes, não integrantes da Comunidade Acadêmica da UNAMA, os quais escolherão entre si o seu Presidente.

B – Atribuições:

À Comissão Julgadora compete:

B.1 - A seleção final dos concorrentes, a partir dos seguintes critérios: criatividade; originalidade; desenvolvimento do roteiro; produção; qualidade do áudio e da imagem e fidelidade ao tema escolhido (no caso do Curta de Ficção).

B.2 - Selecionar entre as obras inscritas os finalistas de cada categoria: 10 (dez) filmes da categoria ficção; 03 (três) filmes da categoria vídeo arte; e 05 (cinco) filmes da categoria vídeo minuto; 05

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

(cinco) filmes da categoria vídeo publicitário; 03 (três) filmes da categoria mini-documentário; 05(cinco) filmes da categoria Mobile. A Comissão pode escolher uma quantidade menor de finalistas, caso julgue necessário devido ao não enquadramento nos critérios mínimos de julgamento.

C – À Comissão Julgadora será facultado:

C.1 - Conceder prêmios especiais e/ou menções honrosas, desde que em comum e prévio acordo com a Comissão Executiva do Festival Osga de Vídeos Universitários da Unama.

C.2 - Deixar de agraciar qualquer trabalho em determinada(s) categoria(s), caso julgue não haver obra suficientemente qualificada para receber o prêmio.

C.3 – Deixar de escolher premiados em qualquer categoria, caso julgue não haver característica de qualidade suficiente em qualquer uma das obras.

IX DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.1 – Os prêmios serão entregues, a combinar com os diretores responsáveis pelos filmes premiados, após a divulgação das obras vencedoras.

IX.2 – Todos os responsáveis pelos trabalhos inscritos, sejam eles selecionados ou não, a partir da entrega da Ficha de Inscrição assinada autorizam a título gratuito a Comissão Executiva do Festival Osga de Vídeos Universitários da Unama, a própria Unama e o Grupo Ser Educacional a exibirem os curtas-metragens, por completo ou em extratos, em quaisquer espaços públicos ou midiáticos, para efeito de divulgação do evento e/ou da Universidade e do grupo educacional mantenedor.

IX.3 – As produções inscritas para o Festival Osga de Vídeos Universitários da Unama, assim como todos os documentos adicionais, não serão devolvidos e passarão a fazer parte do acervo do evento.

IX.4 – Ao fazer suas inscrições, os participantes, tendo em vista o que dispõe da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, em especial o preceito de seu artigo 30, declaram que colocam à disposição e autorizam, a título gratuito e por tempo indeterminado, a Universidade da Amazônia e o Grupo Ser Educacional S/A, a utilizar e reproduzir a obra inscrita sem fins

XVI FESTIVAL OSGA DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS DA UNAMA

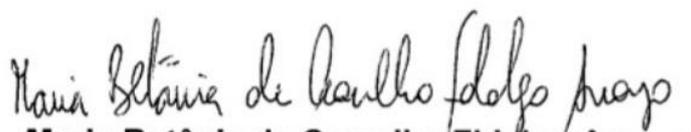
lucrativos, para fins didáticos e de divulgação do evento, da Universidade e do grupo educacional mantenedor.

IX.5 – Ao se inscreverem no XVI Festival Osga de Vídeos Universitários da Unama os concorrentes declaram conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

IX.6 – As dúvidas que ocorrerem em relação às disposições deste edital e sobre o evento como um todo poderão ser dirimidas através de contato pelo endereço eletrônico publicidadepropaganda.alcindo@unama.br

IX. 7 – Este Regulamento poderá ser alterado em qualquer de suas partes, mediante divulgação de novo Edital que contenha expressamente a parte alterada.

IX.8 – Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão resolvidos pela comissão Executiva do evento.



Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo

Reitora da UNAMA